



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 15/91

Em 04 de dezembro de 1991.

Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS Fº, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando o contido nos requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

Abonar as faltas dadas pelos funcionários abaixo-relacionados, conforme solicitação contida nos requerimentos anexos, e de acordo com o disposto no artigo 171 parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete:

- a) Claudia Maria Alves da Silva - Dias 22 e 29 de novembro;
- b) Ernani Beckmann - Dias 08 e 14 de outubro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João
Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS Fº
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quatro (04) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um (1991).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria